



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRB Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Estabelece reajuste dos valores de bolsas PIBIC, PIBIC AF, PIBITI, PIBEX, Programa Estudante Apoiador do NUPI, Monitoria e PPQ-PÓS concedidos por programas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a suplementação orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, anunciada pelo Ministério da Educação, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Portaria, com a finalidade de estabelecer reajuste dos valores das bolsas PIBIC, PIBIC AF, PIBITI, PIBEX, Programa Estudante Apoiador do NUPI, Monitoria e PPQ-PÓS concedidos por esta Instituição de Ensino Superior com recursos próprios da Universidade por meios de programas desenvolvidos pelas Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

CAPÍTULO II

DOS NOVOS VALORES ESTABELECIDOS

Art. 2º Reajustar os valores das bolsas PIBIC, PIBIC AF, PIBITI e PIBEX na UFRB, conforme editais publicados nos anos de 2022 e 2023, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 3º Reajustar os valores mensais das bolsas de Monitoria de disciplina, para atuação nos períodos letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2 de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Art 4º Reajustar os valores das bolsas de Estudante Apoiador do NUPI na UFRB, conforme editais publicados nos anos de 2022 e 2023, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) 20h (vinte horas) para R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 10h (dez horas) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art 5º Reajustar os valores das bolsas de estudante do Programa de Permanência Qualificada na Pós-Graduação (PPQ/PÓS), custeados com recursos discricionários da Universidade, conforme editais publicados no anos de 2022 e 2023, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mestrado, para R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais reais) doutorado, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º A tabela constante do Anexo Único desta Portaria sintetiza as alterações promovidas.

Art. 7º Nos termos do Decreto N° 10.139/2019 e suas respectivas alterações, justifica-se o caráter de urgência desta Portaria, para fins de efeito imediato de vigência, em razão da necessidade de pagamento de bolsas com valores atualizados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023.

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO – Portaria Normativa GR/UFRB Nº 17, de 28 de abril de 2023

Valores das Bolsas após o reajuste

	Valor Anterior (em R\$)	Valor Reajustado (em R\$)
Bolsa de Monitoria	400,00	700,00
Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC AF)	400,00	700,00
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	400,00	700,00
Extensão Universitária (PIBEX)	400,00 ou 500,00	700,00
Estudante apoiador do NUPI – 10h	250,00	473,50
Estudante apoiador do NUPI – 20h	500,00	875,00
Programa de Permanência Qualificada da Pós-Graduação – Mestrado	750,00	1.300,00
Programa de Permanência Qualificada da Pós-Graduação – Doutorado	1.100,00	2.000,00

Emitido em 2023

PORTARIA Nº 4/2023 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 11:52)

FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS

REITOR

1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **38efe16a71**